



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

### DECRETO n° 01/2025 de 07/01/2025

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, PARA O EXECÍCIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **HARIEL VIEIRA FOGAÇA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no § 2º, do art. 97 do Código Tributário Nacional, que aduz que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectivabase de cálculo;

Considerando que por força da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a atualização periódica da base de cálculo dos tributos constitui requisitoessencial da responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando a necessidade de atualização da Unidade Fiscal do Município –UFM de acordo com o CTM – Código Tributário Municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício financeiro de 2025, passa a vigorar com o valor de R\$ 220,05 (duzentos e vinte reais e cinco centavos).

**Art. 2º.** Para a efetivação do reajuste a que se refere o artigo anterior foi utilizada a variação do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, relativo ao acumulado no ano de 2024, conforme estabelecido no §2º do Art.315 do CTM (Lei nº 668/94 de 12/12/94).

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo à 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira – PR, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/01/2025).

**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
Prefeito Municipal